CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 204/93

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1990.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Paracatu, referente ao exercício de 1990, com relação ao seguinte item:

a) falta de empenho prévio, que recebeu voto de irregularidade pelo Tribunal de Contas do Estado, em seu parecer nº 6625-7/93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 1993.

Romildo Barreiras Lages
PRESIDENTE

ADALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
- SECRETÁRIO -

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
27 / NOV. / 93
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG